

FL PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/QUANTIDADES LOTE I – COMBUSTIVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAUDE	SEDUC	SEINFRA	SEAGRI	SETAS	GAB	SEFIN	QUANT TOTAL
1	Gasolina comum	LITRO	75.000	21.000	1.000	7.000	22.000	360	900	127.260
2	Óleo diesel comum	LITRO	1.000	40.000	35.000	-	-	~		76.000
3	Diesel B S-10	LITRO	40.000	75.000	18.000	-	-	4.500		137.500

LOTE II - LUBRIFICANTES E ELEMENTOS FILTRANTES - SECRETARIA DE SAUDE

LOTE II – LUBRIFICANTES E ELEMENTOS FILTRANTES – SECRETARIA DE SAUDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT			
1	Fluido de freio 500 ml	UND	150			
2	Óleo lubrificante HD 15w40 – Diesel, 20 LTS	LTS	50			
3	Óleo lubrificante 20w50, em embalagem de 1 LT.	LTS	850			
4	Filtro de Combustível para veículo Fiat Uno Mille	UND	20			
5	Filtro de ar para veículo Fiat Uno Mille	UND	20			
6	Filtro Lubrificante para veículo Fiat Uno Mille	UND	86			
7	Filtro lubrificante para veículo Etios	UND	40			
8	Filtro de ar para veículo Etios	UND	8			
9	Filtro combustível para veículo Etios	UND	8			
10	Filtro lubrificante para veículo Saveiro	UND	12			
11		UND	5			
12		UND	5			
13	Filtro lubrificante para veículo Sandero	UND	15			
14	Filtro de ar para veículo Sandero	UND	5			
15	Filtro combustível para veículo Sandero	UND	5			
16	Aditivo para radiador em embalagem de 1LT.	LTR	185			
	Óleo lubrificante para caixa de transmissão	LTR	90			
	Agua destilada em embalagem de 1LT.	LTR	,100			
19	Óleo ATF em embalagem de 1LT.	LTR	140			
20		UND	12			
21		UND	4			
22	Filtro combustível para veículo Ônibus	UND	6			
23		UND	27			
24		UND	10			
25	Filtro combustível para veículo Fiorino	UND	10			
26	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX)	BALDE	50			
20	AUTOMOTIVO – ARLA BALDE CONTENDO 20 LTS	DALDE				

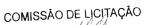
LOTE III – LUBRIFICANTES E ELEMENTOS FILTRANTES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo -	BALDE	0.0
·	ARLA. Balde contendo 20 litros.		80
2	Óleo lubrificante 20W50 motor gasolina/álcool	LITRO	200
3	Óleo Lubrificante HD 15w40 Diesel, 20 l.	LATA	130
4	Óleo Lubrificante HD 15w40 Motor Diesel, 4 I.	LATA	40
5	Óleo lubrificante 90, Lata com 20 Litros	LATA	(10



FL PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

6	Óleo lubrificante 140, Lata com 20 Litros	LATA	10
7	Óleo Hidráulico 68, Lata com 20 Litros	LATA	10
8	Óleo Transmissão ATF, Lata com 20 Litros	LATA	10
9	Óleo lubrificante 250, Lata com 20 Litros	LATA	10
10	Óleo lubrificante 80, embalagem de 1 litro	LITRO	40
11	Óleo lubrificante 90, embalagem de 1 litro	LITRO	80
12	Óleo lubrificante 140, embalagem de 1 litro	LITRO	40
13	Óleo Hidráulico 68, Lata com 05 Litros	LITRO	40
14	Óleo lubrificante 250, embalagem de 1 litro	LITRO	70
15	Fluido de freio embalagem de 500ml	UND	190
16	Graxa em lata de 10Kg.	LATA	50
17	Agua desmineralizada em embalagem de 1 l.	LITRO	110
18	Antiferrugem em embalagem de 300ml.	UND	48
19	Aditivo para radiador em embalagem de 1 litro	LITRO	125
20	Filtro combustível Ônibus IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	30
21	Filtro de Ar Primário Ônibus IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	20
22	Filtro de Ar Secundário Ônibus IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	20
23	Filtro lubrificante Ônibus IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	30
24	Filtro combustível Ônibus VW VOLARE 2013	UNID	20
25	Filtro de Ar Primário Ônibus VW15 VOLARE 2013	UNID	20
26	Filtro de Ar Secundário Ônibus VW15 VOLARE 2013	UNID	20
27	Filtro lubrificante Ônibus VW VOLARE 2013	UNID	20
28	Filtro combustível Ônibus 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	40
29	Filtro de Ar Primário Ônibus 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	40
30	Filtro de Ar Secundário Ônibus 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	40
31	Filtro lubrificante Ônibus 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	40
32	Filtro combustível Ônibus VW 15.190 EOD ano 2011	UNID	40
33	Filtro de Ar Primário Ônibus VW15.190 EOD ano 2011	UNID	20
34	Filtro de Ar Secundário VW15.190 EOD ano 2011	UNID	20
35	Filtro Lubrificante Ônibus VW15.190 EOD ano 2011	UNID	40
36	Filtro combustível Ônibus VW15.190 EOD E HD ORE ano 2011	UNID	20
37	Filtro de Ar Primário Ônibus VW15.190 EOD E HD ORE ano 2011	UNID	20
38	Filtro de Ar Secundário Ônibus VW15.190 EOD E HD ORE ano 2011	UNID	20
39	Filtro lubrificante Ônibus VW15.190 EOD E HD ORE ano 2011	UNID	20
	Filtro combustível MICROONIBUS VW marcopolo volare V8L ESC		
40_	2009	UNID	20
41	Filtro de Ar MICROONIBUS VW marcopolo volare V8L ESC 2009	UNID	20
42	Filtro lubrificante MICROONIBUS VW marcopolo volare V8L ESC 2009	UNID	20
43	Filtro combustível KOMBI	UNID	4
44	Filtro de Ar PARA KOMBI	UNID	4
45	Filtro combustível MB. OF 1620 ANO 1996-1997	UNID	8
46	Filtro de Ar MB. OF 1620 ANO 1996-1997	UNID	8
47	Filtro lubrificante M.BENZ OF 1620 ANO 1996-1997	UNID	8
48	Filtro combustível CONDOR M.BENZ. OF 1113 ANO 90	UNID	8
49	Filtro de Ar CONDOR M.BENZ. OF 1113 ANO 90	UNID	8
50	Filtro lubrificante CONDOR M.BENZ. OF 1113 ANO 90	UNID	8
51	Filtro combustível para veículo VW GOL 1.0	UNID	6
<u> </u>	1. The common para release fit don the		



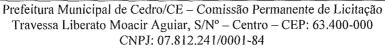


FL PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

52	Filtro combustível ônibus VW15.190 EOD ano 2014	UND	8
53	Filtro de ar ônibus VW15.190 EOD ano 2014	UND	8
54	Filtro lubrificante ônibus VW15.190 EOD ano 2014	UND	8
55	Filtro de Ar para veículo VW GOL 1.0	UNID	6
56	Filtro lubrificante para veículo VW PARA GOL 1.0	UNID	25
57	Filtro combustível para veículo PARA VW VOYAGE 1.0	UNID	6
58	Filtro de Ar para veículo VW VOYAGE 1.0	UNID	6
59	Filtro lubrificante para veículo VW PARA VOYAGE 1.0	UNID	25
60	Filtro combustível para veículo S-10 2.8 4X4	UNID	5
61	Filtro de Ar para veículo S-10 2.8 4X4	UNID	5
62	Filtro lubrificante para veículo S-10 2.8 4X4	UNID	5
63	Filtro combustível para veículo Fiat Uno Mille	UNID	10
64	Filtro de Ar para veículo Fiat Uno Mille	UNID	10
65	Filtro lubrificante para veículo Fiat Uno Mille	UNID	10
66	Óleo lubrificante ATF, embalagem de 1 LT	느	190

#### LOTE IV - LUBRIFICANTES E ELEMENTOS FILTRANTES - SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**

2 ÓLI	ESPECIFICAÇÃO EO LUBRIFICANTE 15W40 EMBALAGEM COM 4 LTS	UND	QUANT
2 ÓLI	FO LUBRIFICANTE 15W40 EMBALAGEM COM 4 LTS		
		LTS	25
	EO LUBRIFICANTE HD 15W40 20 LTS	BALDE	105
3   ÓL	EO LUBRIFICANTE 90, LATA DE 20 LTS	BALDE	28
4 Ó0	DLEO LUBRIFICANTE 140, LATA DE 20 LTS	BALDE	15
5 ÓO	DLEO HIDRÁULICO 68, LATA DE 20 LTS	BALDE	40
	EO TRANSMISSÃO ATF, LATA DE 20 LTS	BALDE	35
7 ÓLI	EO LUBRIFICANTE 250, LATA DE 20 LTS	BALDE	35
B LT.		LT	35
9 ÓLI LT.	EO LUBRIFICANTE 90 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1	LT	50
10 OL LT.	EO LUBRIFICANTE 140 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1	LT	50
11 OL LT.	EO LUBRIFICANTE 250 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1	LT	50
12 ÓL	EO TRANSMISSÃO ATF - LATA 01 LT.	LT	50
13 ÓL	EO HIDRÁULICO 68, LATA 05 LTS.	LATA	50
14 AG	SUA DESMINERALIZADA DE 1LT.	LITRO	150
15 AN	TI-FERRUGEM EMBALAGEM COM 300ML, FARDO COM 12 IIDADES.	FARDO	40
16 AD	ITIVO PARA RADIADOR EMBALAGEM DE 1 LT.	LITRO	125
17 FLU	UIDO DE FREIO 500 ML	UND	40
1	RAXA 10 KG	LATA	20
	TOPA COM FIOS 100% ALGODÃO, MACIOS E ABSORVENTES. IBALAGEM COM FARDOS DE 200G. COLORIDA.	FARDO	100
20 FIL	TRO COMSBUSTÍVEL TRATOR VALMET ANO 85	UND	3
21 FIL	TRO DE AR TRATOR VALMET ANO 85	UND	2
22 FIL	TRO LUBRIFICANTE TRATOR VALMET ANO 85	UND	4





FL // // PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDR

		1	
	FILTRO SEDIMENTADOR MOTONIVELADORA CASE	UND	4
24		UND	4
25		UND	6
	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CASE	UND	6
27		UND	4
28		UND	7
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA CASE	UND	4
30		UND	6
31		UND	6
	FILTRO DO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB	UND	6
33		UND	6
34		UND	6
35	FILTRO DE AR DA CABINE RETROESCAVADEIRA JCB	UND	6
36		UND	6
37		UND	8
38	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA JCB	UND	6
39	FILTRO DO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	UND	6
40		LATA	4
41	ÓLEO DIFERENCIAL E EIXOS DIANT. E TRAZ. PARA ALTA PRESSÃO JCB 20LTS.	LA₹A	4
42		UND	3
43		UND	4
44		UND	4
45		UND	4
46		UND	4
47		UND	4
. 48		UND	3
49		UND	3
50		UND	5
51		UND	5
52		UND	5
53	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAT. DK6	UND	6
54	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAT. DK6	UND	6
55	FILTRO SEDIMENTADOR CAT. DK6	UND	4
56	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAT. DK6	UND	4
57	FILTRO DE AR DA CABINE CAT. DK6	UND	4
58	FILTRO DO HIDRÁULICO CAT. DK6	UND	4
59	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT. DK6	UND	4
60	FILTRO LUBRIFICATE EXTERNO CAT. DK6	UND	6
61	FILTRO LUBRIFICANTE INTERNO CAT. DK6	UND	6
62	FILTRO CONVERSOR CAT. MOTONIVELADORA 120K	UND	5
63		UND	5
64	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAT. MOTONIVELADORA 120K	UND	5
65	FILTRO SEDIMENTADOR CAT. MOTONIVELADORA 120K	UND	5
66	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAT.MOTONIVELADORA 120K	UND	5,
67	FILTRO DE AR DA CABINE CAT. MOTONIVELADORA 120K	UND	5
	<u></u>		1/1///



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEDRO

	· ·		
68	FILTRO DO HIDRÁULICO CAT. MOTONIVELADORA 120K	UND	5
69	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT. MOTONIVELADORA 120K	UND	5
70	FILTRO LUBRIFICATE EXTERNO CAT. MOTONIVELADORA 120K	UND	6
71	FILTRO LUBRIFICANTE INTERNO CAT. MOTONIVELADORA 120K	UND	6
72	FILTRO CONVERSOR CASE. MOTONIVELADORA 845	UND	5
73	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CASE. MOTONIVELADORA 845	UND	5
74	FILTRO DE AR DA CABINE CASE. MOTONIVELADORA 845	UND	4
75	FILTRO DO HIDRÁULICO CASE. MOTONIVELADORA 845	UND	5
76	FILTRO LUBRIFICANTE EXTERNO CASE. MOTONIVELADORA 845	UND	5_
77	FILTRO LUBRIFICANTE INTERNO CASE. MOTONIVELADORA 845	UND	5_
78	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO TRUNCADO VW	UND	5
	26.280		
79	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280	UND	5
80	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280	UND	6
81	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280	UND	5
82	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO TRUNCADO M.B	UND	4_
83		UND	3
84	FILTRO SEDIMENTADOR PARA CAMINHÃO TRUNCADO M.B	UND	3
85	FILTRO SEPARADOR D'AGUA PARA CAMINHÃO TRUNCADO M.B	UND	3
86	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUNCADO M.B	UND	6

#### LOTE V - LUBRIFICANTES E ELEMENTOS FILTRANTES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Óleo Lubrificante 20w50 Gasolina/Álcool de 1 litro	LTS	220
2	Fluido de Freio 500 MI	UND	18
. 3	Filtro de combustível para veículo Fiat Uno Mille 2008/2012	UND	13
4	Filtro de Ar para veículo Fiat Uno Mille 2008/2014	UND	13
5	Filtro Lubrificante para veículo Fiat Uno Mille 2008/2012	UND	13
6	Óleo Lubrificante 4t Gasolina 1 litro	UND	15
7	Filtro de combustível para veículo Doblo Essence 1.8 2011 E 2014	UND	28
8	Filtro de Ar para veículo Doblo Essence 1.8 2011 E 2014	UND	28
9	Filtro de Lubrificante para veículo Doblo Essence 1.8 2011 E 2014	UND	28

#### **LOTE VI - LUBRIFICANTES E ELEMENTOS FILTRANTES** SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Aditivo para radiador em embalagem de 1L	UND	6
2	Filtro de ar palio fire way 2014	UND	7
3	Filtro de combustível palio fire way 2014	UND	5
4	Filtro lubrificante palio fire way 2014	UND	12
5	Fluído de freio 500 ml	UND	10
6	Óleo lubrificante 20W50 gasolina/álcool	LT	50
7	Óleo lubrificante 80 caixa de macha embalagem de 1 lt	LT	8 1
8	Óleo transmissão ATF- lata 01 lt	LT	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ĺ	a	Óleo lubrificante 4T - Moto	IT	12
1	0	Olco labilitatic 41 Wolo		

#### **LOTE VII - LUBRIFICANTES E ELEMENTOS FILTRANTES GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	OLEO LUBRIFICANTE 80 CAIXA DE MARCHA EMBALAGEM DE 1LT	LTS	2
2	ADITIVO PARA RADIADOR BEM. 1L DIESEL	LTS	1
3	OLEO DE FREIO 500ML	LTS	3
4	OLEO LUBRIFICNTE SINTETICO 5W30 1L	LTS	12
5	OLEO LUBRIFICANTE ATF EMBALAGEM DE 1L	LTS	10
6	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEICULO S10 2018	UND	10
7	FILTRO DE AR P/ VEICULO S10 2018	UND	5
8	FILTRO COMBUSTIVEL P/ VEICULO S10 2018	UND	6





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Carta de Apresentação)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de CEDRO
Comissão Permanente de Licitação
CEDRO-Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, confe	orme planilha abaixo,
referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº, cujo objeto é	
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETRÓLE	O E ELEMENTOS
FILTRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETA	RIAS DO MUNICÍPIO
DE CEDRO – CE,	٠
Conforme especificações constantes do anevo L parte integrante deste n	rocesso.

Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE: ENDEREÇO: CNPJ/CPF Nº:	30 (consents) disc
VALIDADE DA PROPOSTA: (	
	Nome do Representante Legal CPF nº





COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO III** MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

## **DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega

menores de 16 (dezesseis) anos em trabaino aigum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data
Nome do representante Legal CPF Nº
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)
DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL N°, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES ,DERIVADOS DE PETRÓLEO E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO — CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.
Local e data
Nome do representante Legal  CPF Nº

COMISSÃO DE LICITAÇA

FL PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDR



## República Federativa do Brasil Estado do Ceará MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

#### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO** 

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de CEDRO, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

----Nome do representante Legal
CPF N°
-







#### ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO No. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ao , S/N - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de, Sr, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa
com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL  1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de da Prefeitura Municipal de CEDRO-Ce.
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR  3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ (), a ser pago até o 10° dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução

do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_\_, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E ENTREGA DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
- 6.2 O Fornecimento dos produtos licitados será nos veículos das unidades administrativas conforme requisição, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações, de forma imediata, após a solicitação.
- 6.3 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 6.4 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.5 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.6 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 6.7 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal do CEDRO, na Tv. Travessa Liberato Moacir Aguiar, s/n Centro CEDRO Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84.

## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).



THE PROPERTY OF STREET, STREET

7.2- Caso a fatura referida acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será iniciado em favor da CONTRATADA, no prazo estipulado na clausula 3.1 deste contrato.

## CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias e elemento de despesas abaixo descrito(s):

### DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00

#### CLAÚSULA NONA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transfornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CEDRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **b)** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de CEDRO, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

contratantes assinam o presente instrument		•
e legais efeitos.	CEDRO-Ce, de	_ de
CONTRATANTE TESTEMUNHAS:	CONTRATADA	
1 Nome: CPF:	2 Nome: CPF:	-